



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 4383/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2.349/2023 – Deputado Federal Alex Manente.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 377, de 9 de outubro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB, bem como pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec acerca do "baixo índice de alunos matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes, bem como da necessidade de novos investimentos na educação básica, diante dos resultados de estudo realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)".

Atenciosamente,

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO  
Ministra de Estado da Educação substituta

Anexos:

- I – Nota Técnica nº 390/2023/DPDI/SEB/SEB (4387973); e  
II – Nota Técnica nº 51/2023/CGPA/DPR/SETEC/SETEC (4395678).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Ministro(a), Substituto(a)**, em 09/11/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4430258** e o código CRC **1503EFA9**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.006837/2023-76

SEI nº 4430258



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>

2358555



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 390/2023/DPDI/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.006837/2023-76

INTERESSADO: ASPAR/MEC

#### ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 2.349, de 2023.

#### 1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Requerimento de Informação nº 2.349, de 2023 (SEI 4316141); e
- 1.2. Ofício Circular nº 826/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 4316144).

#### 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. A presente Nota Técnica trata da análise do Requerimento de Informação nº 2.349, de 2023 (SEI 4316141), de autoria do Deputado Federal Alex Manente, por meio do qual solicitou informações acerca do "baixo índice de alunos matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes, bem como da necessidade de novos investimentos na educação básica, diante dos resultados de estudo realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)", nos seguintes termos:

1. Na avaliação do Ministério, a que se deve o resultado divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em que foi constatado que no Brasil apenas 11% dos brasileiros estão matriculados na modalidade de ensino técnico ou profissionalizante, porcentagem bem abaixo da média dos países analisados, de 44%;
2. O que justifica o baixo índice de investimentos por aluno na educação básica pública desde o ano de 2010;
3. Diante dos resultados do Brasil em pesquisas relacionadas à educação, o que explica o corte de orçamento público em educação básica, superior, técnico e profissionalizante;
4. Existem, no âmbito do Ministério, programas de incentivo à realização de cursos técnicos e profissionalizantes? Se sim, quais são e a situação atual deles;
5. Quais estratégias estão sendo planejadas pela Pasta para serem implementadas, objetivando que o Brasil alcance melhores resultados em novas análises internacionais de educação básica, técnica e profissionalizante;
6. A implementação do novo ensino médio no Brasil poderá melhorar esses dados;
7. Qual foi o impacto da pandemia da Covid-19, na avaliação do Ministério, no resultado destas pesquisas nos últimos anos.

#### 3. ANÁLISE

3.1. Inicialmente, importa assinalar que, à luz do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Educação, as políticas e programas para o fomento, ampliação, fortalecimento, supervisão e fiscalização da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) são responsabilidade da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), ainda que devam ser presididas pela adequada articulação e integração com as políticas e programas da educação básica e do ensino superior.

3.2. Deste modo, a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica apresenta considerações gerais a cerca das perguntas apresentadas pelo nobre parlamentar, no limite de suas competências regimentais.

3.3. No que tange à primeira questão, na qual o parlamentar questiona a distância entre o indicador de cobertura da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil em relação à média dos países da OCDE, importa reconhecer que a história das políticas educacionais dos países-membro da OCDE e a história das políticas educacionais do Brasil são profundamente distintas. Os países da OCDE (Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Colômbia, Coréia, Costa Rica, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia, Suíça e Turquia), concentrados na América do Norte e na Europa, com exceções localizadas (Austrália e Chile) alcançaram a universalização da escolarização obrigatória ainda na primeira metade do século XX e priorizaram a expansão do ensino profissional desde, pelo menos, os anos 1930. O Brasil, de modo distinto, só caminhou para a universalização do ensino fundamental no final do século XX e, somente a partir de 2003, com a eleição do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e a reestruturação da oferta federal de educação profissional e tecnológica, ampliou seus investimentos nesta modalidade de educação.

3.4. Situar o horizonte de realização da EPT no Brasil nos mesmos parâmetros da OCDE é, sem dúvida, uma meta desejável e um horizonte que todos nós devemos perseguir. Entretanto, é preciso ter tempo e o investimento necessário para esse deslocamento, sob pena de produzirmos avaliações enviesadas e que pouco ajudam no diagnóstico objetivo das nossas necessidades.

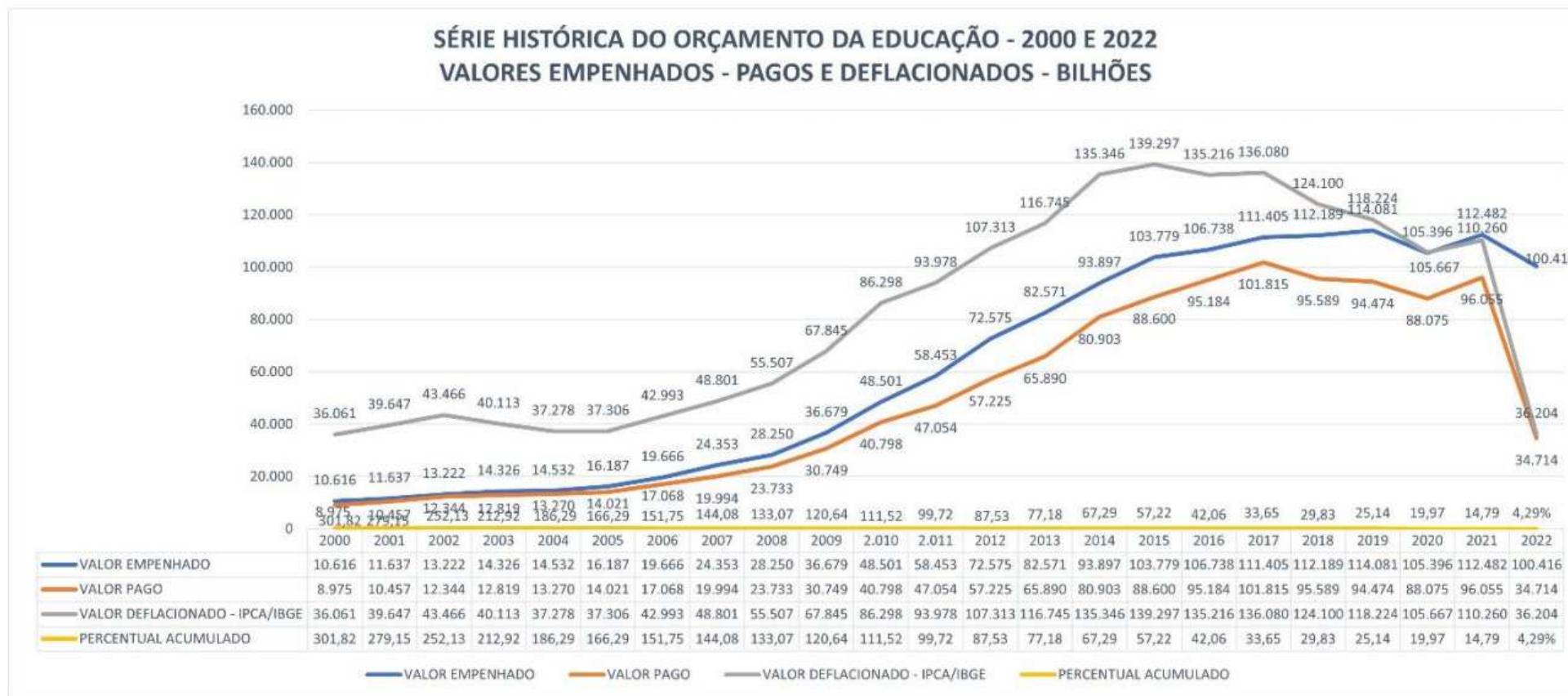
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>

2358555

3.5. No que diz respeito à alegação de que houve diminuição do investimento público por aluno a partir de 2010, importa asseverar que, entre 2010 e 2017, a curva de investimento público em Educação é ascendente e não descendente. Estudo realizado pelo pesquisador Paulo Lindesay, com dados a respeito do orçamento empenhado, executado e deflacionado demonstra nitidamente essa trajetória ascendente, como podemos ver no gráfico a seguir:

3.6.



3.7. A curva começa sua trajetória descendente, com decréscimo do orçamento público da Educação no ano de 2018 e se explica, em grande medida, pela vigência da regra do teto de gastos, que teve início em 2017, pela qual a maior parte das despesas da união é limitada pela variação da inflação do ano anterior, inclusive os investimentos na Educação Pública. Estudo semelhante, realizado pela organização não-governamental Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) mostra que em 2021 o gasto público com a educação atingiu o menor patamar desde 2012. Com a queda nas despesas em educação, o Inesc observa que parte das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pelo Congresso Nacional em 2014, ainda não foi cumprida. O plano prevê a ampliação do investimento público em educação em até 7% do Produto Interno Bruto (PIB) no quinto ano de vigência da lei e em 10% até 2024.

3.8. A atual administração evidiu esforços importantes na recomposição do orçamento do Ministério da Educação e na revisão da regra do teto de gastos, de modo a retomar a trajetória importante de ampliação progressiva dos investimentos em Educação. Mas os seis anos de restrição orçamentária vividos entre 2017 e 2018 deixaram marcas profundas no financiamento da educação brasileira.

### 3.9. 3. Diante dos resultados do Brasil em pesquisas relacionadas à educação, o que explica o corte de orçamento público em educação básica, superior, técnico e profissionalizante?

3.10. No período de 2017 a 2022, salvo melhor juizo, a justificativa apresentada pela gestão que esteve a frente do Ministério da Educação e pelos governos dos presidentes Michel Temer e Jair Messias Bolsonaro foi a necessidade de controlar o investimento público da União na perspectiva de produzir maior superávit fiscal e acalmar os mercados que exigiam uma política fiscal fortemente restritiva da ampliação de despesas. Os questionamentos a respeito de outras eventuais razões que motivaram a diminuição do orçamento público de educação podem ser solicitadas àqueles gestores, pelos instrumentos o Parlamento.



4. Existem, no âmbito do Ministério, programas de incentivo à realização de cursos técnicos e profissionalizantes? Se sim, quais são e a situação atual deles?

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>

3.11.

Esse dado é de competência da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação.

5. Quais estratégias estão sendo planejadas pela Pasta para serem implementadas, objetivando que o Brasil alcance melhores resultados em novas análises internacionais de educação básica, técnica e profissionalizante?

3.12. No que tange à Educação Básica, o governo federal estabeleceu o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, política sistêmica, operacionalizada mediante regime de colaboração e robusta assistência técnica e financeira do Ministério da Educação, com a previsão de investimentos da ordem de 4 bilhões de reais até 2026 e com a meta de alfabetizar 100% das crianças brasileiras na idade certa. Os principais elementos e eixos de ação desta política constam do Decreto nº 11.556/2023 e todas as informações a respeito de sua implementação podem ser acompanhadas no portal do Ministério da Educação.

3.13. Também a partir de proposta do Ministério da Educação, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva propôs e o Congresso Nacional aprovou a Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o **Programa Escola em Tempo Integral**, no qual, inclusive, há a previsão de fomento financeiro à criação de matrículas em tempo integral com a articulação entre educação básica e educação profissional e tecnológica. O Programa prevê investimentos da ordem de 4 bilhões de reais apenas no primeiro ciclo (2023-2024), com a meta de criarmos 1 milhão de matrículas novas.

3.14. Outra linha de ação prioritária do Ministério da Educação é a garantia de **que 100% das escolas públicas tenham internet de alta velocidade, para utilização com finalidade pedagógica, em sala de aula**. Para tanto, o Ministério da Educação coordenou diagnóstico da conectividade da rede pública de educação básica e planeja o investimento de 8,6 bilhões de reais no Programa até 2026.

3.15. O Ministério da Educação também retomou e ampliou o investimento no Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil (Programa EI Manutenção), que sofreu fortes restrições orçamentárias nos anos anteriores. Neste ano, já foram desembolsados mais de 600 milhões de reais no âmbito deste Programa.

3.16. No que diz respeito ao **Ensino Médio** e suas conexões com a Educação Profissional, o Ministério da Educação, orientado pelo princípio constitucional da gestão democrática, instituiu uma consulta pública para possibilitar a expressão das diferentes compreensões sobre o papel do ensino médio no contexto da educação básica brasileira. Essa medida visou promover a participação da sociedade e somar esforços para a construção de políticas que garantam o direito das juventudes a uma educação de qualidade, socialmente referenciada, democrática e comprometida com a superação das desigualdades. No que se refere ao ensino médio, a organização da etapa estava prevista na LDB e duas Diretrizes Curriculares Nacionais foram elaboradas (CNE, 1998 e 2012). Com a edição da MP nº 746, de 2016, convertida na Lei nº 13.415, de 2017, instituiu-se o chamado Novo Ensino Médio (NEM). Após essa reforma, mediante a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, foram atualizadas as Diretrizes Curriculares do Ensino Médio. Essas alterações legais deram origem a diferentes análises por parte de governos estaduais, instituições públicas e privadas de ensino, estudantes, professores, gestores, pesquisadores e movimentos sociais. Distintas avaliações foram produzidas desde então e constata-se grande heterogeneidade nas experiências de implementação nos estados brasileiros.

3.17. Realizaram-se a organização e a análise das contribuições de estudantes, educadores e gestores de unidades escolares, bem como do trabalho de pesquisadores do campo educacional, das organizações educacionais da sociedade civil, das universidades, dos centros de investigação, dos documentos de federações e confederações de profissionais da educação e das entidades estudantis. Em suma, os dados colhidos e a análise realizada indicam que além das necessárias mudanças curriculares, outras dimensões que envolvam a oferta de ensino médio de qualidade também devem ser consideradas. As informações da Consulta foram coletadas no período de 9 de março a 6 de julho e foram consolidadas por meio do documento intitulado “Sumário Executivo do Relatório da Consulta Pública do Ensino Médio”.

3.18. Os resultados dessa consulta pública e as propostas para alterações podem ser verificadas nos links abaixo:

3.19. a) Sumário Executivo com os principais resultados da Consulta Pública para avaliação e Reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio:

[https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/sumario\\_executivo\\_consulta\\_publica\\_ensino\\_medio.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/sumario_executivo_consulta_publica_ensino_medio.pdf)

3.20. b) Apresentação do Sumário Executivo da Consulta Pública:

[https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/audiencias-e-consultas-publicas/sumario\\_consulta\\_publica\\_ensino\\_medio.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/audiencias-e-consultas-publicas/sumario_consulta_publica_ensino_medio.pdf)

3.21. c) Página do Governo sobre a Consulta Pública para Avaliação e Reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/ensino-medio>

<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/ensino-medio>

3.22. Após o interstício dos prazos, o documento “Sumário Executivo do Relatório da Consulta Pública do Ensino Médio” foi encaminhado para avaliação do setor educacional e dos órgãos normativos, que tiveram até 21 de agosto para enviar suas considerações. Além disso, o Ministro da Educação, Camilo Santana, no dia 8 de agosto de 2023, entregou o documento às Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Projeto de Lei com as transformações pactuadas com a sociedade foi tornado público pelo Presidente Lula em cerimônia realizada no dia 24/10/2023 e segue para o Congresso Nacional.

3.23. A Política Nacional do Ensino Médio que o MEC está construindo fundamenta-se nos seguintes eixos: organização curricular; acesso e permanência na escola; trajetórias escolares e desempenho acadêmico satisfatório; infraestrutura física e insumos didático-pedagógicos; desenvolvimento profissional, formação e valorização dos profissionais da educação; gestão escolar e educacional e avaliação.

7. Qual foi o impacto da pandemia da Covid-19, na avaliação do Ministério, no resultado destas pesquisas nos últimos anos.



A pandemia da Covid-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade, causou impactos para as políticas públicas e muitas incertezas. O MEC tem como missão o fortalecimento da educação, pautado na função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>

2358555

aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, fomentando, assim, o crescimento educacional para a elevação do índice de aprendizado brasileiro.

3.25. Na educação, o efeito tempestivo da suspensão das aulas fez com que professores e alunos tivessem que se ajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, o uso das tecnologias e as aulas remotas emergiram como alternativas para dar seguimento às atividades escolares de forma emergencial. A retomada das aulas presenciais, justificada pela importância da educação escolar para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças, dos jovens e das famílias, foi essencial para a garantia do Direito à Educação.

3.26. Para mitigar os impactos da pandemia de COVID-19, foram elaborados documentos orientativos para norteamento das Secretarias Estaduais de Educação, bem como Unidades Escolares pertencentes à rede de ensino, apresentando diretrizes e estratégias para condução em meio ao cenário restritivo da pandemia.

3.27. Contudo, os estudantes do ensino médio foram muito afetados pela pandemia. Segundo dados do Censo Escolar, a taxa de abandono mais que dobrou em 2021 em comparação com 2020, passando de 2,3% para 5% em 2021. Os alunos da Região Norte foram os mais impactados, a taxa de abandono ultrapassou 10% - o dobro da média nacional. Por sua vez, os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2021 mostraram que houve uma queda no desempenho dos alunos. Para os estudantes da 3ª série do ensino médio, a queda foi maior em Matemática. Observa-se que as médias em Língua Portuguesa, na 3ª série do ensino médio, caíram em relação a 2019 (3,5 pontos). Em Matemática, a média regrediu ao ano de 2017 (queda de 7,6 pontos).

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. São esses os esclarecimentos da Secretaria de Educação Básica - SEB, ouvida a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), no âmbito do Requerimento de Informação nº 2.349, de 2023 (SEI 4316141), de autoria do Deputado Federal Alex Manente.

À consideração superior.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS  
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretaria de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 25/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 26/10/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4387973** e o código CRC **9F3A0F19**.





Ministério da Educação

Nota Técnica nº 51/2023/CGPA/DPR/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23123.006837/2023-76**

**INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL ALEX MANENTE**

**ASSUNTO**

0.1. **Requerimento de Informação nº 2.349, de 2023, do Deputado Federal Alex Manente.**

1. **REFERÊNCIAS**

- 1.1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.2. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- 1.3. Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023.
- 1.4. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.
- 1.5. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 2.349 (4316141), de 2023, do Deputado Federal Alex Manente, por intermédio do qual são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Educação a respeito do "baixo índice de alunos matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes, bem como da necessidade de novos investimentos na educação básica, diante dos resultados de estudo realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)", com os seguintes questionamentos:

- 1) Na avaliação do Ministério, a que se deve o resultado divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em que foi constatado que no Brasil apenas 11% dos brasileiros estão matriculados na modalidade de ensino técnico ou profissionalizante, porcentagem bem abaixo da média dos países analisados, de 44%;
- 2) O que justifica o baixo índice de investimentos por aluno na educação básica pública desde o ano de 2010;
- 3) Diante dos resultados do Brasil em pesquisas relacionadas à educação, o que explica o corte de orçamento público em educação básica, superior, técnico e profissionalizante;
- 4) Existem, no âmbito do Ministério, programas de incentivo à realização de cursos técnicos e profissionalizantes? Se sim, quais são e a situação atual deles;
- 5) Quais estratégias estão sendo planejadas pela Pasta para serem implementadas, objetivando que o Brasil alcance melhores resultados em novas análises internacionais de educação básica, técnica e profissionalizante;
- 6) A implementação do novo ensino médio no Brasil poderá melhorar esses dados;
- 7) Qual foi o impacto da pandemia da Covid-19, na avaliação do Ministério, no resultado destas pesquisas nos últimos anos.

3. **ANÁLISE**

3.1. O Requerimento de informação nº 2.349/2023 do Deputado Federal Alex Manente decorre da apresentação do relatório do *Education at a Glance (EaG) 2023*, que reúne indicadores sobre o estado da educação em todo o mundo, contendo dados sobre estrutura, finanças e desempenho dos sistemas educativos nos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e em países candidatos e parceiros da Organização. A edição de 2023 destaca o ensino e a formação profissional. A produção e o tratamento dos dados no Brasil são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, deste Ministério da Educação – MEC.

3.2. O relatório da OCDE mostra que, enquanto o Brasil investiu, desde o ensino fundamental até a educação superior, em 2020, US\$ 4.306 por estudante, o equivalente a, damente, R\$ 21,5 mil, os países da OCDE investiram, em média, US\$ 11.560, ou R\$ 57,8 mil. Diante dos dados preocupantes, o Deputado Alex Manente solicita "informações acerca do de alunos matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes, bem como da necessidade de novos investimentos na educação básica".



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>

2358555

3.3. Com efeito, verificou-se, entre 2019 e 2020, a redução dos investimentos em educação no Brasil. Nesse período o investimento total do governo com educação diminuiu 10,5%, enquanto o investimento com todos os serviços aumentou 8,9%. Na análise da OCDE, isso pode ter ocorrido devido à pandemia da covid-19. A maioria dos países da OCDE investe entre 3% e 4% do seu Produto Interno Bruto – PIB no ensino fundamental e médio. O percentual de investimento no Brasil não consta da edição 2023 do relatório. Quanto a essa medida de investimento, a OCDE pondera: "O investimento na educação como percentagem do PIB é uma medida da prioridade que os países atribuem à educação, mas não reflete os recursos disponíveis nos sistemas educativos, uma vez que os níveis do PIB variam entre países".

3.4. O relatório da OCDE também aponta a necessidade de valorização dos professores. Para ela, "salários competitivos são cruciais para reter professores e atrair mais pessoas para a profissão, embora outros fatores também sejam importantes. Em muitos países da OCDE, o ensino não é uma opção de carreira financeiramente atraente". Há, inclusive, escassez de professores em muitos países da OCDE.

3.5. Indubitavelmente, o financiamento adequado é condição para melhorar os indicadores e a qualidade da educação básica e da Educação Profissional e Tecnológica – EPT no Brasil.

3.6. A educação, conforme o art. 1º da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, "abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais". Regimentalmente, de acordo com o art. 18 Decreto nº 11.691/2023, à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- Setec, deste Ministério, compete:

I - formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas de educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, em colaboração com os sistemas de ensino e em articulação com entidades públicas e privadas;

II - formular, coordenar e implementar programas e ações destinados ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, especialmente em relação à integração com o ensino médio, à educação de jovens e adultos, à inovação, à internacionalização, à educação a distância, à difusão do uso das tecnologias educacionais e à certificação profissional de trabalhadores;

(...)

VI - divulgar a educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar o seu reconhecimento social e a sua atratividade junto aos jovens e aos trabalhadores.

3.7. Além das atribuições constantes do supracitado Decreto, a Setec/MEC planeja e executa ações direcionadas ao cumprimento das metas 10 e 11 estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014. Essas metas são:

**META 10** – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**META 11** – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

3.8. A Setec/MEC realiza estudos e pesquisas para auxiliar na oferta de EPT destinada aos jovens, a fim de favorecer o acesso e atender às suas necessidades de formação, considerando as demandas do mundo do trabalho na busca por oferecer as melhores condições de permanência e de êxito nos estudos. As políticas públicas na área educacional, especialmente as de EPT, desempenham um papel fundamental na transição da juventude para a vida profissional, na medida em que buscam consolidar suas habilidades, novos conhecimentos e a inserção qualificada no mundo do trabalho. Investir em políticas que atendam às necessidades formativas e sociais desses jovens é um imperativo do governo atual para nossa juventude. Ao fornecer aos jovens instrumentos necessários para alcançar seus objetivos educacionais, as políticas públicas podem contribuir também para a redução das desigualdades sociais.

3.9. Este Ministério, para enfrentar o baixo índice de alunos matriculados em EPT, como divulgado pela OCDE no estudo internacional realizado, está fomentando a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional no âmbito da ação Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513/2011, que criou o Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. O citado programa atende, prioritariamente, jovens e adultos trabalhadores, estudantes do ensino médio da rede pública, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, beneficiários dos programas federais de transferência de renda e estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral. Com o intuito de melhorar os números da educação profissional, a Setec/MEC atua na expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de qualificação profissional; no fomento e apoio à expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica; na articulação com as redes de ensino para contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, com a inserção qualificada da educação profissional nesse nível de ensino; na ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; no estímulo à difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica; e no estímulo à articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

3.10. A propósito, as metas 10 e 11 do PNE estão vinculadas às ações de fomento realizadas no âmbito da Bolsa-Formação que buscam expandir as matrículas da educação profissional e técnica, com ampliação do acesso e permanência dos jovens. Nesse sentido, estão em andamento, entre outras, as linhas de fomento Mulheres Mil e EJA-EPT, voltada para a educação de jovens e adultos, com fomento de aproximadamente R\$ 162 milhões de reais para ofertas de cursos em todo o país.

3.11. O Programa Mulheres Mil compõe um conjunto de políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. O Programa foi criado com o intuito de apresentar-se como uma proposta de aliar a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>

2358555

às ações educacionais e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida. A execução do Programa iniciou-se em agosto de 2005 por meio da implementação de um projeto piloto que finalizou com a formatura de 60 mulheres. Diante do êxito do Projeto, foi apresentada uma nova proposta de continuidade da ação que ampliou a meta para a capacitação de 1.000 mulheres das Regiões Norte e Nordeste. Considerando as informações divulgadas nos Relatórios de Gestão da Setec/MEC para os anos correspondentes, o Mulheres Mil registrou entre 2009 e 2018 um total de 113.265 matrículas. Com o intuito de reabrir as ofertas no âmbito do Programa Mulheres Mil propõe-se a edição de nova Portaria regulamentadora, com o objetivo de adequá-lo as demandas atuais da sociedade brasileira, com apresentação de um novo formato aprimorado, ampliação das possibilidades de operacionalização de suas ações e atualização de normas vigentes. Em 2023 foram pactuadas 36 mil novas vagas.

3.12. O Presidente Lula sancionou a Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar *per capita* para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Assim, a Setec/MEC vem trabalhando para criar uma Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – PNEPT, em articulação com o Plano Nacional de Educação, no prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei. Será necessário elaborar diagnóstico da educação profissional e tecnológica no país com informações sobre públicos-alvo, oferta (matrículas, instituições, capacidade instalada) e demandas do mundo do trabalho, bem como propor metodologias e fluxos para identificar e atualizar a demanda por oferta de EPT. Até 2025 deverão ser definidas metas, estratégias e ações a serem implementadas, no âmbito da PNEPT, de modo a definir indicadores e métricas para avaliação da Política.

3.13. O MEC vem buscando também qualificar a demanda por cursos técnicos e de qualificação profissional, a exemplo da iniciativa "Mapa de Demandas da Educação Profissional", realizada em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais – Sedese/MG. O Mapa de Demandas objetiva identificar as necessidades regionais por qualificação profissional. A partir do cruzamento de dados socioeconômicos e do mercado de trabalho, o painel orienta a oferta de Educação Profissional e Tecnológica alinhando a demanda regional do mercado de trabalho com a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional. A nova versão do Mapa tem como principal diferencial uma nova metodologia de projeção de ofertas. Com a mudança de metodologia de coleta de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged, a nova medição tem por base a série histórica da Relação Anual de Informações Sociais – Rais e agrega, também, a evolução dos salários das famílias ocupacionais. As análises buscam identificar tendências estruturais de crescimento, apontando a correlação entre a variação do quantitativo de postos de trabalho e a variação da remuneração correspondente.

3.14. Além disso, foi implantado pelo MEC, no ano de 2009, por meio da Resolução CNE/CEB nº 3/2009, o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec. Conforme estabelecido na Portaria MEC nº 31, de 18 de janeiro de 2022, o Sistec tem papel relevante para a EPT ao servir de base para a regulação, a supervisão e a avaliação dos cursos de educação profissional e tecnológica, e das instituições e/ou unidades de ensino, no âmbito do sistema federal de ensino e nos demais sistemas de ensino, em regime de colaboração. Ele possibilita o acompanhamento de programas e de políticas públicas da EPT. Atualmente, o MEC, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec/MEC vem evidenciando esforços para o desenvolvimento de uma nova versão do Sistec junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC/MEC. Neste sentido, foi realizada uma ampla etapa de redesenho e otimização dos processos de regulação, organização e divulgação de informações, validação de diplomas e certificados, geração de indicadores, supervisão, avaliação, acompanhamento e gestão de cursos e instituições no âmbito Educação Profissional e Tecnológica com vistas à eficiência, simplificação, desburocratização, pertinência dos processos e, assim, permitir a gestão das Unidades de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica, viabilizando a organização e divulgação de dados e informações da educação profissional e tecnológica de forma mais consistente e confiável.

3.15. Há ainda um conjunto de outras ações e iniciativas para estruturar a Educação Profissional e Tecnológica com vistas a solucionar ou minimizar problemas apontados no relatório da OCDE, como a "alta porcentagem de jovens 'nem-nem', que nem estudam nem trabalham, e baixos investimentos do governo por aluno", entre as quais esta DPR/Setec destaca:

Ação	Descrição	Objetivo
1. Soutec – Aplicativo de orientação profissional	Trata-se de software interativo que, a partir do perfil do estudante, possa auxiliá-lo na escolha do seu itinerário formativo, bem como estabelecer métricas para escolha da profissão, visando estimular a formação de qualificações próprias da atividade profissional e ainda orientá-lo quanto às possibilidades de formação disponíveis na sua região geográfica.	Auxiliar o estudante a refletir sobre sua carreira profissional, da concepção e desenvolvimento ao monitoramento baseado em evidências, além de subsidiar a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec com dados e informações relevantes para elaboração de políticas públicas em EPT.
2. Verticaliza EPT	Ação diz respeito a um curso de aperfeiçoamento tecnológico, para planejamento e desenvolvimento de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional técnica de	Verticalizar a formação técnica de nível médio para cursos de educação profissional tecnológica de graduação, valorizando o processo de formação do estudante no nível médio com aproveitamento de estudos com base em itinerários formativos profissionais.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>

	<p>nível médio articulados com cursos de educação profissional tecnológica de graduação, mediante aproveitamento de estudos, com base em itinerários formativos profissionais.</p>	
3. Definição da Estratégia da EPT para a eduCA+	Projeto que trata da inovação da Educação Profissional e Tecnológica com várias ações que contemplam o ensino, a aprendizagem e a gestão.	Promover o desenvolvimento de experiências mediante a criação e implementação de práticas educacionais em educação aplicadas ao ambiente de ensino e às tendências inovadoras.
4. Laboratórios Maker para escolas estaduais.	Projeto para desenvolver ambientes RedeMaker nas escolas estaduais que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio.	Fomentar a implantação de ambientes RedeMaker nas escolas estaduais que ofertam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio: investir em ambientes de prototipação e de robótica educacional em escolas estaduais das Redes dos Estados e do Distrito federal.
5. Digitalização	Projeto que integra a EPT com setores de sustentabilidade da economia brasileira.	Aumentar as perspectivas de emprego dos/as egressos/as de educação profissional em setores de sustentabilidade da economia brasileira: 1) Implementar novos cursos e conteúdo em diferentes níveis educacionais voltados a setores relacionados à economia verde, a partir de conceitos e currículos elaborados com participação ativa do setor privado, garantido a adequação as suas demandas por profissionais e sua maior interação na implementação; 2) Contribuir para a modernização do sistema de educação profissional brasileiro com base em experiências internacionais e advindas da implementação do Projeto; 3) Aumentar a produtividade de setores de sustentabilidade da economia brasileira a partir da formação de capital humano adequado.
6. Estudos e pesquisas para implementação da Política de Aprendizagem ao Longo da Vida – EALV	Iniciativas para a implementação da Política Pública de Aprendizagem ao Longo da Vida – EALV	Elaborar uma política pública que contemple Aprendizagem ao Longo da Vida - EALV no contexto da Educação Profissional e Tecnológica.
7. Projeto Piloto de Sistema Inteligente para auxílio de ações para redução da evasão escolar na educação profissional e tecnológica	Projeto que consiste no desenvolvimento de algoritmos de Inteligência Artificial – IA que aprendem a partir de dados prever o risco de evasão de forma customizada por aluno e módulos de um possível assistente virtual inteligente, com o intuito de dar subsídio para intervenções pedagógica e, assim, evitar que a evasão se concretize.	Desenvolver soluções digitais para auxílio de ações para redução da evasão escolar no contexto da Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
8. A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, instituiu, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal	Política pública desenvolvida pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec, que instituiu a Rede Federal e que desempenha importante papel em prol do aumento da competitividade, da produtividade e da economia nacional por meio da diversificação de cursos ofertados, ampliação do número de vagas e do desenvolvimento de ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I na Educação Profissional e Tecnológica – EPT.	Potencializar cada região do País na melhor e mais qualificada oferta de Educação Profissional e Tecnológica com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, a partir do mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação de cada instituição.
11. Qualifica Mais – Itinerário da Formação	Ação de fomento de qualificação profissional técnica.	Fomentar as ofertas de cursos que componham os itinerários da Formação Técnica e Profissional em regime de colaboração, no âmbito do Novo Ensino Médio, estimulando os estudantes para o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>

2358555

3.16. Busca-se aprimorar as políticas públicas voltadas para atender às necessidades dos jovens em relação à formação para o trabalho e à facilitação das demandas de emprego. Além das ações supramencionadas, há outras estão em andamento, o que reflete um esforço conjunto para impulsionar o crescimento e o desenvolvimento dos jovens para a inserção no mundo do trabalho. É fundamental que o Ministério da Educação e a Setec/MEC, especialmente, em parceria com outras instituições e outras esferas de governo, incluindo a municipal, continuem trabalhando de modo colaborativo para produzirem novas oportunidades de aprendizagem e de capacitação de jovens para as demandas futuras do trabalho.

3.17. Para melhorar os números da educação profissional, a Setec/MEC atua na expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de qualificação profissional; no fomento e apoio à expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica; na articulação com as redes de ensino para contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, com a inserção qualificada da educação profissional nesse nível de ensino; na ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; no estímulo à difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica; e no estímulo à articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec/MEC encaminha as respostas e as considerações, ora apresentadas, em atendimento ao Requerimento de Informação nº 2.349, de 2023 do Deputado Federal Alex Manente, à Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos – Aspar/MEC deste Ministério, para providências necessárias.

À consideração superior.

MARCILENE GARCIA DE SOUZA  
Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Setec/MEC.

PATRÍCIA BARCELOS  
Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se à Aspar/MEC, para providências.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Marcielene Garcia de Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 20/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Barcelos, Diretor(a)**, em 20/10/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 23/10/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4395678** e o código CRC **82576D3C**.

Referência: Processo nº 23123.006837/2023-76

SEI nº 4395678



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358555>

2358555